

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



ATOS DO SENHOR PROCURADOR-GERAL  
DE JUSTIÇA:

**EDITAL Nº 003/2002**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do regulamento do Concurso público aprovado pela Resolução nº 0001/2001, inclusive com as modificações feitas pela Resolução 109/2002, ambas do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

FAZ SABER aos interessados que no período de **26 de agosto de 2002 a 09 de setembro de 2002**, encontrar-se-á reaberto o prazo para inscrições no Concurso Público para ingresso no cargo inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, em razão das modificações feitas pela Resolução nº 109/2002, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, publicada nesta data na imprensa oficial.

Art. 1º - O concurso Público continuará obedecendo os demais termos do Edital nº 002/2002, bem como o Regulamento nº 0001/2002, publicados no DIO de 21/02/2002, aprovado pelo Conselho Superior do Ministério Público, com as modificações inseridas pela Resolução nº 109/2002, publicada nesta data no Diário Oficial do Estado, podendo o interessado requerer sua inscrição provisória pessoalmente ou por procurador, no seguinte endereço: **Rua Humberto Martins de Paula, nº 350 - Edifício do Ministério Público Estadual - 2º andar - sala 205 - Enseada do Suá - CEP: 29.055-100, no horário de 09 horas às 18 horas.**

Art. 2º - Considerando as alterações efetivadas através da Resolução nº 109/2002 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, passa o art. 4º, alínea "a" do Edital nº 002/2002 de 20/02/02, a ter a seguinte redação:

"Art.4º.....  
a) Prova de ter concluído curso de bacharelado em



Direito, em escola oficial ou reconhecida;

- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) ....."

Publique-se.

Vitória, 30 de agosto de 2002.  
**JOSÉ MARÇAL DE ATAIDE ASSI**  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em**  
**exercício**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

**ATO Nº 548, de 30 de agosto de 2002.**  
CONCEDER férias individuais, por 30 dias, a partir de 2 de setembro do corrente, a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora CLAUDINE RODRIGUES PIMENTA RISSO, referente ao 2º período de 2002, conforme processo MP nº 9542/2002.

**ATO Nº 549, de 30 de agosto de 2002.**  
DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora ELOIZA HELENA CHIABAI para exercer, também, a função de 4º Promotor de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 2 de setembro do corrente, conforme processo MP nº 9542/2002.

Vitória, 30 de agosto de 2002.  
**JOSÉ MARÇAL DE ATAIDE ASSI**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em**  
**exercício**